



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 22 de abril de 2015.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL



Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 66/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência

WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 66/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - 05.200.024 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 436.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

